



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I – REFERÊNCIA

1.1. CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.947.821/0001-89.

1.2. CONTRATADA: IBMEC EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.298.309/0007-56.

II – OBJETO

Inscrição da servidora Renata de Albuquerque de Azevedo no evento: ESG na Gestão de Projetos de Impacto Social; promovido pelo IBMEC Educacional Ltda, CNPJ: 04.298.309/0007-56, na modalidade online, a realizar-se de forma assíncrona no período estimado de 10/12/2025 a 18/01/2026, conforme fôlder de promoção e detalhamento do evento (sei! 12186896) e Requerimento de Capacitação Externa GTAS-SGM (sei! 12146860).

III – VALOR TOTAL

R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

IV – AMPARO LEGAL

Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21.

V – AUTORIZAÇÃO DO ATO

1. Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, haja vista os argumentos apresentados no processo nº 00058.087927/2025-47.

2. Desde que atendido o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.1333/21, autorizo a Gerência Técnica de Planejamento e Orçamento (GTPO), com base no disposto no art. 8º e no Anexo da IN ANAC nº 212/2025, a emitir a nota de empenho para a cobertura da despesa.

3. Conforme art. 145, §1º, da Lei nº 14.133/21, a antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo.

4. Encaminhe-se à Gerência Técnica de Licitações e Contratos (GTLC), para providências quanto à divulgação do ato.

(assinado eletronicamente)

SILVIA DE SOUSA BARBOSA

Gerente de Gestão Estratégica de Recursos



Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Souza Barbosa**, **Gerente**, em 03/12/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **12411531** e o código CRC **60A58169**.

Referência: Processo nº 00058.087927/2025-47

SEI nº 12411531